



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.273/2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do **Fundo Municipal de Educação**, referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº1.242/2015, de 27.01.15, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais)**, destina-se ao custeio de ações da Educação Básica, inclusive de programas e convênios Federais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Tacaratu
Construindo um novo tempo

Órgão:03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Classificação Funcional:

12.122.1201.2129.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

630 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 35.000,00

634 – 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00

12.361.1208.1086.0000 - Construção Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas, vinculadas ao ensino

674 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 100.000,00

12.361.1209.2144.0000 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

681 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00

12.361.1211.2135.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação

685 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 39.000,00

12.361.1211.2145.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

746 – 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 5.000,00

747 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL..... R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

751 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

753 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00

12.361.1211.2146.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%

756 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL..... R\$ 100.000,00

12.365.1212.2148.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%

772 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00

12.366.1213.2151.0000 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – EJA – FUNDEB 60%

785 – 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 1.000,00

787 – 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 401.5000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

Órgão:03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

Unidade Orçamentária: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1209.1087.0000 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

675 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 401.500,00

TOTAL GERAL R\$ 401.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quinta-feira, 17 de Setembro de 2015.


JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE
José Reginaldo Estevam
Secretário de Administração
Port. nº 123/2015

PUBLICADO, COM FOLHA
AM. 15, COM
21.09.15